

# ANPECOM em FOCO

Agosto 2023



## Boletim dos/as Associados/as

Espaço onde abordamos os principais tópicos:

- ✓ Estatuto Anpecom
- ✓ Iniciativas edc
- ✓ Prestação de contas
- ✓ Demais assuntos relacionados à Associação.

Para manter você atualizado(a) e alinhado(a) com a Anpecom!

**Entrevista** com o Diretor de Operações, Jomery Nery. E mais: o nosso Estatuto apresenta os procedimentos necessários à realização da **Assembleia ANPECOM**, assim os/as associados podem conhecer, participar e contribuir com a sua realização! Vamos conhecer um pouco mais?

Conversamos com o nosso Diretor de Operações, Jomery Nery, que nos traz mais detalhes sobre a Assembleia Anpecom

“

A Assembleia Geral, pelo que prevê o Estatuto da Anpecom, é o órgão máximo da instituição, momento em que se reúnem todos os associados para deliberações e aprovações referentes ao seu bom funcionamento.



“ —

### Qual o seu objetivo?

O objetivo ordinário é a apresentação da prestação de contas e resultados alcançados pelos projetos desenvolvidos. No entanto, em caráter extraordinário, podem ser apresentadas propostas de modificação do Estatuto, assim como eleição de diretoria e conselhos.

### Quais os procedimentos para a realização da Assembleia e quando ocorrerá esse ano?

Os procedimentos previstos pelo edital correspondem à publicação do edital de convocação com antecedência de 05 dias, assinatura da lista de presença pelos associados, elaboração da ata da assembleia geral contendo as aprovações e deliberações e, por fim, o correspondente registro dos atos no cartório competente.

Esse ano ela ocorrerá no Fórum Nacional da edc 2023, no Centro de Eventos Mariápolis Ginetta, na cidade de Vargem Grande Paulista, entre os dias 20 e 21 de outubro de 2023.

— ”



## Dos Órgãos Estatutários - Cap III

**Art. 9º** - São responsáveis pela administração, fiscalização e desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO os seguintes órgãos, a saber:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva, composta de Presidente, Copresidente, Diretor(a) de Operações; Diretor(a) de Empreendedorismo e Novos Negócios e Diretor(a) de Relações Institucionais.

III – Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - Os (as) membros da Diretoria Executiva, bem como a do s Conselho s que compõem a administração, não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções, e não serão responsáveis, pessoalmente, pelas obrigações que contraírem em nome da ASSOCIAÇÃO, em virtude de ato regular de gestão;

**Parágrafo 2º** – Os (as) membros da Diretoria Executiva terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, por até três vezes consecutivas.

## Quais os procedimentos da Assembleia da Anpecom?

**Art. 10** - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída de todos os associados, conforme art. 5º, e que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais, reunindo-se uma vez ao ano ordinariamente, e quantas vezes forem convocadas extraordinariamente.

**Parágrafo Único** - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados (as) o direito de promovê-la.

**Art. 11** - A convocação da Assembleia Geral se dará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação do Edital endereçada a todos associados, por meio de comunicação pessoal ou por meio de correspondência eletrônica, como e-mail, WhatsApp ou qualquer outra via eletrônica que venha a ser reconhecidamente eficaz.

**Art. 12** - O edital de convocação da Assembleia Geral deve constar data, local e hora da sua realização e os assuntos a serem tratados.

**Art. 13** - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com um quórum mínimo de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 30 minutos em relação à primeira convocação, com qualquer número de associados.

**Parágrafo 1º** – Poderão ser realizadas reuniões da Assembleia Geral por qualquer meio remoto (internet, correspondência ou telefone), ou de forma mista, utilizando-se meio remoto e presencial, nos termos do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO;

**Parágrafo 2º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos presentes. Caso isto não ocorra, recorrer-se-á a um segundo pleito entre as duas propostas mais votadas.

**Parágrafo 3º** - Cabe também à Assembleia Geral decidir os casos omissos deste Estatuto.

**Art. 14** - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir administradores;

II - Alterar os Estatutos;

III - Deliberar quanto à dissolução da ASSOCIAÇÃO com os votos de, pelo menos, 2/3 dos associados (as) com direito a voto, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

## Das atribuições

Clique nos links abaixo e continue descobrindo as atribuições dos órgãos:

**Art. 15 - São atribuições do(a) Presidente**



**Art. 16 - Compete a(o) Co Presidente.**



**Art. 17 - Compete a(o) Diretor de Operações.**



**Art. 18 - Compete o(a) Diretor(a) de Relações institucionais.**



## Das atribuições

Clique nos links abaixo e continue descobrindo as atribuições dos órgãos:

**Art. 19 - Compete o(a) Diretor de Empreendedorismo e Novos Negócios.**



**Art. 21** – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, devendo ser escolhido entre seus pares, um para exercer a função de presidente, sendo que todos terão mandato de 3 (três) anos.

**§1º** - O Conselho Fiscal terá 1 (um) suplente com igual mandato, que substituirá quaisquer dos membros efetivos nos casos da vacância, renúncia, impedimento ou ausência prolongada.

**§2º** - Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal serão prorrogados automaticamente até a posse dos seus sucessores, a qual deverá ocorrer no prazo de 01(um) mês subsequente aos términos dos mandatos extintos.

**Art. 22** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **ASSOCIAÇÃO**, cabendo-lhe, precipuamente, zelar pela sua gestão econômico-financeira.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Aprovar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis anuais da ASSOCIAÇÃO, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva e os demais aspectos econômico-financeiros.

# Fórum edc 2023

**Inscriva-se**  
agora pelo site da  
Economia de Comunhão